



CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 6749, DE 2016.
(Do Sr. Goulart)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar de forma mais gravosa os crimes de lesão corporal, contra a honra, ameaça e desacato, quando cometidos contra médicos e demais profissionais da saúde no exercício de sua profissão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar de forma mais gravosa os crimes de lesão corporal, contra a honra, ameaça e desacato, quando cometidos contra médicos e demais profissionais da saúde no exercício de sua profissão.

Art. 2º Os artigos 129, 141, 147 e 331, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 129

.....

§13. Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço), se a lesão corporal for praticada contra médico e demais profissionais da saúde no exercício da sua profissão. (NR)

.....

Art. 141.....

.....



CAMARA DOS DEPUTADOS

V – contra médico e demais profissionais da saúde no exercício da sua profissão.

.....(NR)

Art. 147.....

§1º Somente se procede mediante representação.

§2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço), se for praticado contra médico e demais profissionais da saúde no exercício da profissão. (NR)

Art. 331-

Parágrafo único. Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço), se for praticado contra médico e demais profissionais da saúde no exercício da profissão, que preste serviço público na rede pública de saúde. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem o objetivo de agravar crimes contra a honra, lesão corporal, de ameaça e de desacato, quando cometidos contra médicos e demais profissionais da área de saúde no exercício da sua profissão.

A proposta surge em decorrência do aumento da violência contra médicos e profissionais da saúde em hospitais e postos de saúde em todo o Brasil.

Destaca-se entre as ocorrências de violências praticadas contra médicos e profissionais da saúde, as agressões verbais e físicas, chegando até ao uso de armas de fogo e casos de morte, como tem ocorrido também com médicos peritos do INSS.

As agressões físicas e verbais decorrem de vários motivos, como por exemplo, o não atendimento por falta de estrutura, insumos, equipamentos e materiais na rede hospitalar e postos de saúde, até mesmo pela inexistência de profissional específico para atendimento e pela a perda de entes queridos. Assim,



CAMARA DOS DEPUTADOS

na maioria das vezes, os médicos vêm sofrendo agressões por falta de condições de trabalho.

Em São Paulo, 17% dos médicos ouvidos em uma pesquisa do Datafolha relataram que já foram vítimas de agressão – 84% foram agredidos verbalmente e 80% sofreram agressão psicológica. Quase metade (47%) conhece um colega que já passou por alguma situação de violência. Os relatos ocorrem principalmente nas dependências do serviço público de saúde.¹

Em 2015, no Estado de São Paulo, a situação ficou tão grave que os Presidentes dos Conselhos Regionais de Medicina e Enfermagem reuniram-se com o Secretário de Segurança Pública na época para tratar do aumento de casos de violência contra médicos e demais profissionais da área da saúde.

Dessa reunião e após a publicação de denúncias de agressões a 3.300 médicos e enfermeiros que ocorreram no ano de 2015 foi criado um grupo de combate à violência contra médicos e enfermeiros pelo Governo de São Paulo.²

Essa realidade alarmante não é somente do Estado de São Paulo, segundo o presidente da Confederação Médica Latino Ibero Americana e do Caribe (Confemel), Jean Carlos Fernandez, o país registrou um aumento aproximado de 20% nas ocorrências nos últimos anos.³

A violência contra médicos e profissionais da área da saúde é de proporção nacional e internacional, contanto que representantes de várias entidades médicas do Brasil e da América Latina divulgaram no dia 25 de novembro do corrente ano, um manifesto pedindo o fim da violência contra os médicos no exercício da profissão. O documento foi aprovado no encerramento da Assembleia da Confederação Médica Latino Ibero Americana e do Caribe (Confemel), em Brasília. A Confemel integra 22 países da América Latina e do Caribe, além de Portugal e

1

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-11/entidades-divulgam-manifesto-que-pede-o-fim-da-violencia-contra-medicos>

² http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=Imprensa&acao=crm_midia&id=766

³

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-11/entidades-divulgam-manifesto-que-pede-o-fim-da-violencia-contra-medicos>



CAMARA DOS DEPUTADOS

Espanha.

Os médicos e profissionais da área da saúde merecem proteção do Estado, pois sofrem com a falta de segurança no trabalho e lutam pela vida das pessoas, muitas vezes sem terem condições de trabalho.

Assim, além das medidas que estão sendo tomadas pelos Conselhos Regionais da área da saúde junto às secretarias de segurança de cada estado, se fazem urgentes e necessárias as alterações na legislação penal que proteja à integridade física e psicológica dos médicos e profissionais da saúde.

Pelo exposto, é de suma importância a aprovação deste projeto, razão pela qual conto com o apoio dos meus nobres pares.

Sala das Sessões,

fevereiro de 2016.

DEP. GOULART
PSD/SP